



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2025

Coremas - PB, 14 de Abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gravações de áudio e vídeo e transmissão das sessões legislativas e alimentação de matérias nas redes sociais junto a Câmara Municipal de Coremas.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Justifica-se a contratação em tela para viabilizar a reestruturação e aprimoramento do sistema técnico operacional de manutenção do sistema de áudio dos trabalhos do Poder Legislativo, buscando sempre melhorar, dinamizar e aproximar a população e sua Casa de Leis, principalmente por meio das transmissões e gravações das sessões da Câmara e todos os trabalhos realizados em suas dependências. Assim, a Câmara Municipal de Coremas estará sempre buscando a excelência na transparência dos assuntos tratados pelo Poder Legislativo e respeitando as leis e normas vigentes.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: TARCILIANO DE SOUSA SILVA - R\$ 24.300,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

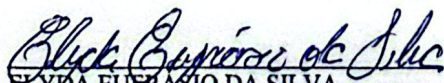
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ELYDA EUFRAZIO DA SILVA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV00004/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unid.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - Execução de serviços de gravações de áudio e vídeo das sessões legislativas a serem armazenadas para utilização pela Câmara Municipal de Coremas.						
TARCILIANO DE SOUSA SILVA	MES	9	1.400,00	12.600,00	1	
2 - Execução de serviços de transmissão das sessões legislativas e alimentação de matérias nas redes sociais junto a Câmara Municipal de Coremas, compreendendo: a) a transmissão das sessões do Poder Legislativo Municipal com a completa cobertura através das redes sociais; b) transmissão das sessões no Plenário via Web; e c) alimentação de matérias nas redes sociais de todos os vereadores do Poder Legislativo Municipal.						
TARCILIANO DE SOUSA SILVA	MES	9	1.300,00	11.700,00	1	

Coremas - PB, 14 de Abril de 2025

RESULTADO FINAL:

- TARCILIANO DE SOUSA SILVA.
10.642.498/0001-40
Item(s): 1 - 2.
Valor: R\$ 24.300,00


ELYDA EUFRASIO DA SILVA
Chefe de Gabinete